



EDITAL nº 01/2024, de 01 de novembro de 2024

CONVOCAÇÃO E REGIMENTO ELEITORAL PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÕES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAUDALHO DO BIÊNIO 2025/2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPD de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 719/2014, **TORNA PÚBLICO e CONVOCA representantes da Sociedade Civil Organizada**, no âmbito do Município de Paudalho, **para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no biênio 2025/2026**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo eletivo será regido por este instrumento, **visando o preenchimento de 04 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil.**

1.2 – Para a Eleição, os representantes da Sociedade Civil deverão pertencer a entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **A referida eleição ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2024, das 13:00h às 16:00h, na Casa dos Conselhos**, situada na Praça Santa Tereza nº 91A – Centro – Paudalho/PE – CEP 55.825-000.

1.3 – O Processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a outra - fase final destinada a realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas.

1.4 – A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Paudalho e afixado no mural da: Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS, Ministério Público, Casa dos Conselhos, Câmara Municipal de Vereadores, Poder Judiciário e Procuradoria Jurídica do Município;

1.5 – Os representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de **02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.**

1.6 – Poderão participar do processo Eletivo as Instituições comprovadamente:



- a) Sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa com deficiência;
- b) Entidade de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento, e promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência;
- c) Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência.

1.7 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

1.8 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

2 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

2.1 – Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de posse da atual diretoria;
- d) Cópias de RG e CPF do(s) representante(s) das entidades
- e) Ofício de indicação do(a) membro titular e respectivo suplente que representará a entidade na votação, subscrito pelo representante legal da entidade.
- f) CNPJ
- g) A falta de algum dos documentos acima relacionados implicará na não homologação da entidade pela comissão eleitoral.

3.2 – Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa com deficiência em processo de legalização:

- a) Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa com deficiência.
- b) Cópia da ata de reunião autorizando a representação de organização de grupo ou movimentos da pessoa com deficiência no processo de eleição do CMDPD.
- c) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s).



3.3 – As inscrições serão feitas na Casa dos Conselhos, anexo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social localizada na Praça Santa Tereza, nº 91, Bairro Santa Tereza, no período de 04 de novembro a 04 de dezembro de 2024, no horário de 08:00h às 15:00h.

4 – DAS ELEIÇÕES

4.1 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMDPD, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral.

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade inscrita e indicada no ato da inscrição.

4.3 – O processo de escolha das 04 (quatro) Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;

4.4 – Terão assento no CMDPD os representantes das 04 (quatro) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

4.5 – Os 04 (quatro) primeiros candidatos com maior número de votos serão os Conselheiros Titulares não governamentais e os suplentes nas vagas serão os mais votados em ordem decrescente.

5. - DA APURAÇÃO

5.1 - A contagem dos votos será realizada no local da votação, após o seu encerramento, a ser executada pelos próprios membros da mesa receptora, garantida a presença de todos que queiram permanecer no local da votação.

5.2 - Antes da abertura da urna, a mesa receptora e apuradora se pronunciará sobre as impugnações, protestos e ocorrências, que por ventura ocorra, constando tais situações na Ata de Eleição.

5.3 - Caberá recurso imediato à comissão eleitoral, em caso de discordâncias do pronunciamento da mesa receptora e apuradora, realizando-se normalmente a apuração com o devido registro do recurso.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI Nº 719 DE ABRIL 2014

cmpd.paudalho@gmail.com

Praça Santa Tereza nº 91A – Santa Tereza Paudalho/PE

5.4 - Caberá também à mesa receptora e apuradora recolher a documentação e o material utilizado na votação e apuração, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, entregando-os à comissão eleitoral após o encerramento do pleito.

5.5 - O critério de desempate para as entidades com idêntica votação será a mais antiga em atividade.

5.6 - O resultado final da votação será publicado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, e nos principais órgãos públicos existentes no Município, comunicando-se o resultado ao Gabinete do Prefeito, ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara de Vereadores.

7.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

14/10/2024	Designação da Comissão eleitoral
01/11/2024	Publicação do Edital
04/11 a 04/12/2024	Período de inscrição
05/12/2024	Análise das Inscrições e publicação da lista de Entidades Inscritas para o Processo Eleitoral
06/12/2024	Impugnação
09/12/2024	Julgamento
10/12/2024	Homologação e Publicações da Entidades Inscritas e aptas ao pleito.
12/12/2024 das 13:00 às 16:00h	Eleição
13/12/2024	Homologação e publicações da lista de Entidades eleitas.
10/01/2024	Prazo final para indicações dos Conselheiros representantes das entidades eleitas.
Fevereiro de 2025	Solenidade de Posse

Paudalho –PE, 01 de novembro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI Nº 719 DE ABRIL 2014

cmpd.paudalho@gmail.com

Praça Santa Tereza nº 91A – Santa Tereza Paudalho/PE

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

Ginaldo Rodrigues dos Santos
Ginaldo Rodrigues dos Santos

Representante do Projeto Educacional - PESC

Micherly Melo de Souza
Micherly Melo de Souza

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais



Rivelino Bezerra Amaral

Representante de Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Iraneide Dias da Silva
Iraneide Dias da Silva

Representante da Secretaria de Educação